

## **RESOLUÇÃO CONSUN 004/2011**

*Fixa critérios de pontuação para habilitação de transferências de lotação de docentes, em cumprimento ao art. 343 do RGU, visando à elaboração de edital de transferência interna de docentes.*

O Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - CONSUN, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004, em cumprimento ao disposto no art. 343 do Regimento Geral da Universidade – RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, aprovou na 80ª Sessão Ordinária, ocorrida em 18 de fevereiro de 2011, expediente administrativo 2247-1950/09-3

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o quadro do Anexo I, que contém os critérios e respectivas pontuações para transferência de lotação, no caso de existir mais de um candidato com inscrição homologada para a mesma vaga, regulamentando o art. 343 do RGU.

Art. 2º - Fixar a seguinte ordem de critérios de desempate, que deverá constar no Edital de Transferência, a ser observada quando dois ou mais interessados, concorrendo à mesma vaga, obtiverem pontuação final idêntica:

I – docente do quadro permanente com maior tempo de exercício no local de lotação atual;

II – docente do quadro permanente com maior tempo de exercício na UERGS;

III – docente do quadro permanente com mais idade.

Parágrafo Único – Os critérios definidos no item 2.1 do quadro constante no Anexo I somente serão aplicados a partir do momento em que a UERGS oferecer cursos de mestrado e doutorado.

Art. 3º - Designar a Pró-Reitoria de Ensino para, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos, elaborar Edital de Transferência, observando, além do que estabelecido nos artigos anteriores desta Resolução, as regras contidas nos Arts. 339 ao 343 do RGU.

Art. 4º - Constará no edital que a análise das solicitações será executada pela CPPD, que as encaminhará para aprovação do Consun.

Art. 5º - Casos omissos nesta Resolução serão solucionados pelo CONSUN, nos termos do art. 347 do RGU.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2011.

*Fernando Guaragna Martins*  
*Presidente do CONSUN*

ANEXO 1

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO À  
TRANSFERÊNCIA DE DOCENTES – ART. 343 DO RGU

<b>1 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UERGS</b>		
<b>1.1 - GRADUAÇÃO</b>		
Atividades	Critério Pontuação	Pontuação
1.1.1 – Aulas na graduação	1 ponto a cada 15h/a em disciplina ligada à área do concurso de ingresso.*	
	1 ponto a cada 15h/a em outras disciplinas que não diretamente ligada à área de concurso de ingresso.*	
1.1.2 – Orientação de estudantes de cursos de graduação à iniciação científica	1,5 pontos por semestre, limitada a pontuação total a 8 pontos.	
1.1.3 – Orientação de: monografias, TCCs, projetos de conclusão de curso, estágios obrigatórios supervisionados	1,5 pontos por orientação concluída, limitada a pontuação total a 8 pontos.	
1.1.4 – Participação nos colegiados dos cursos de graduação	0,5 pontos por colegiado de participação	
* h/a = horas/aula, eventualmente, ministradas em outras Unidades que não a de exercício, serão acrescidas de 1h/a a cada 50 km de deslocamento.		
<b>1.2 – PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1.2.1 – Aulas na Pós-Graduação	1 ponto a cada 15h/a*	
1.2.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	1 ponto por orientação	
1.2.3 – Orientação de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado	2 pontos por orientação, limitada a pontuação total a 8 pontos	
1.2.4 – Co-orientação de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado	1 ponto por orientação, limitada a pontuação total a 8 pontos	
1.2.5 – Coordenação de projetos de pesquisa registrados	1,5 pontos por coordenação	
1.2.6 – Participação em projetos de pesquisa registrados	0,5 pontos por participação	
* h/a = horas/aula, eventualmente, ministradas em outras Unidades que não a de exercício, serão acrescidas de 1h/a a cada 50 km de deslocamento.		
<b>1.3 – EXTENSÃO</b>		
1.3.1 – Organização e coordenação de Cursos de Extensão	0,2 pontos por curso	
1.3.2 – Coordenação de projetos de Extensão registrados	1,5 pontos por coordenação	
1.3.3 – Participação em projetos de Extensão registrados	0,5 pontos por participação	

<b>1.4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA VINCULADA À UERGS</b>		
1.4.1 – Autoria de livro com ISBN relacionado à área	2 pontos por livro	
1.4.2 – Capítulo de livro com ISBN relacionado à área	1,5 pontos por capítulo	
1.4.3 – Organização de livro com ISBN relacionado à área	1 ponto por livro	
1.4.4 – Artigo técnico-científico publicado em periódico científico cadastrado no sistema Qualis	1 ponto por artigo	
1.4.5 – Artigo técnico-científico publicado em anais de encontro científico	0,5 pontos por artigo	
1.4.6 – Artigo técnico-científico publicado em revista com corpo editorial	1 ponto por artigo	
1.4.7 – Organização e coordenação de simpósios, congressos, seminários, ciclos de palestras e outros evento técnico-científicos	0,5 pontos por evento	
<b>1.5 – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES EXAMINADORAS</b>		
1.5.1 – Participação em comissões examinadoras de TCCs, Teses, Projetos de Teses, Dissertações	0,2 pontos por participação/avaliação	
1.5.2 - Participação em comissões examinadoras de concursos públicos	0,2 pontos por banca de participação	
<b>1.6 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
1.6.1 – Exercício das funções de: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor Regional, Diretor de Unidade Universitária	8 pontos por período de exercício	
1.6.2 – Exercício das funções de: Presidente de Comissão Permanente, Chefe de Gabinete do Reitor, Coordenador de Área, Coordenador Adjunto de Área, Assessor de Pró-Reitoria, Coordenador de Núcleo	3 pontos por período de exercício	
1.6.3 – Exercício das funções de: Coordenador de Curso, membro de Colegiado Superior, membro de Comissão Permanente	1,5 pontos por período de exercício	
<b>1.7 – AVALIAÇÃO DISCENTE</b>		
Média obtida nas avaliações discentes de todas as disciplinas lecionadas no último ano	Indicar média na escala de zero a dez	
<b>2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM OUTRAS IES</b>		
<b>2.1 – PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
2.1.1 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	1 ponto por orientação	

2.1.2 – Orientação de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado	1 ponto por orientação, limitada a pontuação total a 4 pontos	
2.1.3 – Co-orientação de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado	0,5 pontos por orientação, limitada a pontuação total a 4 pontos	
2.1.4 – Coordenação de projetos de pesquisa registrados	0,75 pontos por coordenação	
2.1.5 – Participação em projetos de pesquisa registrados	0,25 pontos por participação	
<b>2.2 – EXTENSÃO</b>		
2.2.1 – Coordenação de projetos de Extensão registrados	0,75 pontos por coordenação	
2.2.2 – Participação em projetos de Extensão registrados	0,25 pontos por participação	
<b>2.3 - PRODUÇÃO ACADÊMICA VINCULADA A OUTRA IES</b>		
2.3.1 – Autoria de livro com ISBN relacionado à área	1 ponto por livro	
2.3.2 – Capítulo de livro com ISBN relacionado à área	0,75 pontos por capítulo	
2.3.3 – Organização de livro com ISBN relacionado à área	0,5 pontos por livro	
2.3.4 – Artigo técnico-científico publicado em periódico científico cadastrado no sistema Qualis	0,5 pontos por artigo	
2.3.5 – Artigo técnico-científico publicado em anais de encontro científico	0,25 pontos por artigo	
2.3.6 – Artigo técnico-científico publicado em revista com corpo editorial	0,5 pontos por artigo	